



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATA DA REUNIÃO 4º/2023 – Comissão Permanente de Avaliação Documental		PROAD 8986/2022
<b>Tema:</b> 4ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD		
<b>Local:</b> Videoconferência	<b>Data:</b> 31/05/2023	<b>Relator:</b> Milton Jones
<b>Participantes presentes</b>	<b>Setor</b>	
Juiz Adriano Bezerra Costa	Coordenador da CPAD	
Servidora Mônica Hanhoerster Silva	SETIC	
Servidor Milton dos Santos Jones Neto	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória	
Servidora Janaína de Souza	Núcleo de Arquivo Judiciário	
Servidora Juliana Ferreira Campos	Graduada em Direito	
Servidora Silene Bahia Caldas	Núcleo de Preservação da Memória Institucional	
<b>Pauta da Reunião</b>		
1- Apresentação e detalhamento do Relatório de Atividades COGEM;		
2- Relato da visita institucional realizada no TRT2 – SP no período de 22 a 24/05/2023;		
2.1-Análise e aprovação para tratativas iniciais ao compartilhamento do sistema de organização arquivística do TRT2 -SP - ARQGER;		
3- Mudança do Núcleo de Arquivo Judiciário para o Edf. Ministro Coqueijo Costa, em razão das obras de adaptação da Edifício Empresarial Dois de Julho.		
<b>Assuntos Tratados</b>		
<p>Aberta a reunião telepresencial às 13:30h, o Excelentíssimo Juiz Coordenador, <b>Dr. Adriano Bezerra Costa</b>, cumprimentou a todos. Ato contínuo solicitou a leitura da pauta de reunião. Dada a palavra, <b>Milton Jones</b> passou a leitura do <b>tópico 1- Apresentação e detalhamento do Relatório de Atividades CGDOC</b>. Realizou a leitura dos principais tópicos do Relatório de Atividade da Coordenadoria de Gestão Documental. Inicialmente destacou que o Relatório de Atividades da COGEM será enviado por e-mail a todos os integrantes desta Comissão, ainda, conforme previsto no §7º do art. 6º da IN TRT n. 4, de 7 de outubro de 2021, o Relatório de Atividades da CGDOC foi encaminhado à Presidência com informações sobre a atuação da CPAD. Após a apresentação dos tópicos do Relatório, foi aberta oportunidade de questionamentos, não havendo manifestação dos integrantes desta Comissão. Neste momento, <b>Dr. Adriano Bezerra</b> solicitou a continuidade da leitura dos pontos de pauta. <b>Tópico 2 – Relato da visita institucional realizada no TRT2 – SP no período de 22 a 24/05/2023</b>, <b>Milton Jones</b> informou que, conforme o Proad 6561/2023, foi solicitada à Presidência realização de visita técnica ao TRT 2ª Região (SP) para conhecer boas práticas na gestão do acervo arquivístico daquele Tribunal. A demanda se justificou em razão do atual estágio de desenvolvimento da estruturação da política de gestão documental no TRT da 5ª Região, que é dar pleno cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 324/2020, já regulamentada pela Instrução Normativa TRT5 n. 4/2021. Como meio de cumprir esse objetivo, o inciso IV do art. 3º Instrução Normativa TRT5 n. 4/2021 dispõe: “Art. 3º O TRT da 5ª Região, para fins de gestão documental e de gestão de memória, além das normas estabelecidas no âmbito da Justiça do Trabalho e pelo Proname (Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário), observa: ... IV – o intercâmbio e a interlocução com instituições culturais e protetoras do Patrimônio Histórico e Cultural e da área da ciência da informação”. O objetivo da visita ao TRT2-SP foi conhecer <i>in loco</i> as instalações dos arquivos judiciais e administrativos, bem como os procedimentos de digitalização de documentos arquivísticos, notadamente quanto à estrutura física de preservação dos documentos de guarda permanente, tendo em vista que este TRT5 não possui um espaço exclusivo para tal fim. Ainda, sendo o TRT2-SP uma instituição similar em competências e objeto com este TRT5, é importante compartilhar boas práticas no tratamento dos processos judiciais aptos à eliminação. Releva salientar que a visita possui pleno alinhamento</p>		



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

com Projeto de Gestão Documental e Memória (Proad 12033/2022), e com o estabelecimento dos procedimentos técnicos de transferência de documentos judiciais e administrativos das fases de arquivos correntes para a intermediária, bem como sua coleta para a guarda permanente ou tratamento para eliminação. Na ocasião, a equipe do Coordenadoria de Gestão Documental do TRT2 apresentou as funcionalidades do sistema de organização do arquivo ARQGER, que é um sistema de código aberto desenvolvido pelo TRT 1ª Região (RJ). Abaixo, segue foto que demonstra o modelo de organização no ARQGER, com uso de etiquetas com código de barras e caixas de transferência.



**2.1 - Análise e aprovação para tratativas iniciais ao compartilhamento do Sistema de organização arquivística do TRT2 -SP - ARQGER** – Neste momento, **Milton Jones** sugeriu ao Exmo. Juiz Coordenador **Adriano Bezerra** para, caso assim entendesse pertinente, colocar em aprovação desta Comissão a autorização de iniciarmos as tratativas técnicas de compartilhamento do Sistema ARQGER para aplicação neste Tribunal. A demanda será submetida à Presidência por meio de proad específico. **Deliberação: POR UNANIMIDADE** os membros desta Comissão autorizaram o início das tratativas técnicas de compartilhamento do Sistema ARQGER para aplicação neste Tribunal. **Tópico 3 – Mudança do Núcleo de Arquivo Judiciário para o Edf. Ministro Coqueijo Costa, em razão das obras de adaptação da Edifício Empresarial Dois de Julho.** – Dada a palavra a **Milton Jones**, informou que, durante as obras de adaptação dos dois prédios do Complexo Empresarial Dois de Julho, na Paralela, o acesso ao Arquivo Judicial da Capital será limitado, bem como deslocada toda a equipe da unidade gestora do arquivo (Núcleo de Arquivo Judiciário) para os prédios do Tribunal localizados no bairro de Nazaré. Assim, diversas medidas devem ser adotadas para que a transferência ocorra de forma tranquila e não prejudique a continuidade dos trabalhos de remessa e solicitação de processos ao Núcleo de Arquivo Judiciário junto ao acervo arquivístico presente no G5 do Edf. Empresarial Dois de Julho. Ainda, será necessária a suspensão das atividades do Núcleo de Arquivo Judiciário durante o período da mudança para Nazaré, bem como o estabelecimento de rotina de acesso ao acervo arquivístico da Capital localizado no G5 do Edf. Empresarial Dois de Julho. Sugere, inclusive, que esta questão seja colocada sob escrutínio desta Comissão para que o debate contribua na indicação de uma periodicidade ideal de acesso ao arquivo do G5, seja semanal ou quinzenal, tendo em vista a impossibilidade de acesso diário ao acervo durante o período das obras de adaptação do Edf. Empresarial Dois de Julho. **Dr. Adriano Bezerra** colocou o ponto em votação. **Deliberação: POR UNANIMIDADE** os membros desta Comissão aprovaram a sugestão de encaminhamento à Presidência de que, durante o período das obras de adaptação do Edf. Empresarial Dois de Julho, seja estabelecida periodicidade semanal de acesso da equipe do Núcleo de Arquivo Judiciário ao acervo arquivístico localizado no Edf. Empresarial Dois de Julho, para garantir o pleno atendimento da função jurisdicional deste Tribunal. Nada mais havendo a ser discutido, o **Exmo Juiz Coordenador, Adriano Bezerra Costa**, agradeceu a presença de todos e declarou



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

encerrada a sessão.///
<b>Compromissos assumidos nesta reunião</b>
Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos: 1. Colocar sob escrutínio da CGM a sugestão da servidora Monica Hanhoerster de disponibilização de fotos e vídeos do Coral do TRT5 para avaliação de valor histórico institucional; e 2. Nova reunião agendada para 13/07/2023, às 13:30h
<b>Observações</b>
Ausentes os servidores Eduardo Muniz e Izaura Maria Nascimento Gomes Santos. ///

Por fim, eu, **Milton Jones**, mat. 52193, certifico e dou fé que lavrei a presente Ata, em 03 (três) páginas, que foi juntada ao Proad 8986/2022, para ciência de todos os componentes desta Comissão e assinatura dos participantes presentes na assentada. Por fim, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, a Ata será encaminhada para ciência da Presidência deste Tribunal. Salvador, 31 de maio de 2023.///